

PROCESSO: 857203

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

REFERÊNCIA: 2011

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara.

Junte-se aos autos o Expediente n. 517/2012 dessa Coordenadoria, no qual foi apontado que em relação à citação de Marina Verdade Costa Barros, os ofícios retornaram a este Tribunal com anotações da EBCT de “não procurado” e “mudou-se”, consoante documentos às fls. 673 e 675.

Diante dessas informações, também se observa, às fls. 671, que o “AR” endereçado a César Verdade Costa Barros foi assinado por pessoa que se identificou como “Marina V. Costa Barros”. Nesse contexto, determino a citação da herdeira Marina Verdade Costa Barros no endereço da Rua Lindorifo Rezende, n° 29, Bairro Ingá, CEP: 32.632-200, no Município de Betim/MG, com a observância do comando contido no despacho de fls. 663.

Após, retornem os autos conclusos a este Relator.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2012.

Licurgo Mourão
Relator